

AVISO N.º 1/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valongo, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), de acordo com a referências prevista no Ponto 2 do presente Aviso, uma vez que nos procedimentos anteriores os estágios em causa ficaram desertos.

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágio:

Ref.ª Estágios	N.º Estágios	Licenciaturas
A	1	Biologia
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Ambiente e terá como objetivos gerais integrar licenciados em Biologia para o desenvolvimento das seguintes atividades: monitorizar habitats e valores da biodiversidade no concelho de Valongo; promover e desenvolver projetos de valorização e usufruto do património biológico; apoiar a divulgação e sensibilização no que respeita aos recursos biológicos existentes; participar ativamente na conceção e implementação dos projetos em curso; definir e conceber conteúdos para o site do Ambiente e outros instrumentos de comunicação; exercer outras colaborações que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.		
B	1	Animação Sociocultural e Animação Cultural
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Cultura e Turismo / Ação Cultural e terá como objetivos gerais integrar licenciados em Animação Sociocultural e Animação Cultural, para o desenvolvimento das seguintes atividades: apoio na organização e concretização de eventos culturais que integram o plano anual de atividades da Divisão, contemplando as seguintes tarefas: receção/compilação de informação; estabelecimento de contactos com serviços internos e entidades externas, tidos por necessários para a organização/concretização das iniciativas (via telefone, email, presencial, etc.); acompanhamento dos eventos, quer na parte processual, quer nas fases de montagens, decurso e desmontagens dos mesmos; entre outras consideradas pertinentes, devidamente enquadradas		

no objetivo.		
C	1	Contabilidade, Gestão, Economia e Administração Pública
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Financeira e Aprovisionamento e terá como objetivos gerais, integrar licenciados em Contabilidade, Gestão, Economia e Administração Pública, para o desenvolvimento das seguintes atividades: desempenhar funções nos serviços de Contabilidade e de Inventário, nomeadamente no que concerne à utilização das aplicações informáticas inerentes, auxiliar nos trabalhos preparatórios de implementação do SNC-AP e acompanhar os processos de execução orçamental.		
D	1	Geografia; Engenharia Civil; Arquitetura; Arquitetura Paisagística.
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, e terá como objetivos gerais integrar licenciados em Geografia, Engenharia Civil; Arquitetura e Arquitetura Paisagística, no apoio ao desenvolvimento de planos e programas de âmbito territorial em contexto municipal.		
E	1	Engenharia Geográfica; Geografia; Engenharia Civil; Planeamento e Gestão do Território; Engenharia do Ambiente; Proteção Civil e Gestão do Território; Geografia e Planeamento Regional; Geografia e Planeamento.
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade e terá como objetivos gerais, integrar licenciados em Engenharia Geográfica; Geografia; Engenharia Civil; Planeamento e Gestão do Território; Engenharia do Ambiente; Proteção Civil e Gestão do Território; Geografia e Planeamento Regional; Geografia e Planeamento, para o desenvolvimento das seguintes atividades: planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral, na perspetiva do incremento da mobilidade urbana sustentável e inclusiva”.		
F	1	Engenharia de Proteção Civil
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido no Serviço Municipal de Proteção Civil, e terá como objetivos gerais, integrar licenciados em Engenharia de Proteção Civil, para o desenvolvimento das seguintes atividades: Medidas de Autoproteção para os diversos edifícios do Município, seu estudo e elaboração; Elaboração de mapa (SIG) de zonas de inundações; Compilação da atividade da Proteção Civil Municipal e preparação da informação para disponibilizar on-line.		
G	1	Direito
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Unidade Jurídica, e terá como objetivos gerais integrar licenciados em Direito, para o desenvolvimento das seguintes ações: Conhecer o enquadramento legal relativa às competências dos órgãos da autarquia; Aprofundar os conhecimentos e competências pessoais e profissionais com vista à sua inserção e adaptação no mercado de trabalho.		
H	1	Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Plano de Estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Unidade de Recursos Humanos e terá como objetivos gerais, integrar licenciados em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para o desenvolvimento das seguintes ações: Conhecer o enquadramento legal existente no domínio da gestão de recursos humanos na administração local; Aprofundar os conhecimentos e competências pessoais e profissionais com vista à sua inserção e adaptação no mercado de trabalho.		

Todos os estágios serão realizados no Município de Valongo

3. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

4. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referências C, é reservado, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Local de realização dos estágios

Município de Valongo

6. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,03€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção de estagiários

Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da avaliação curricular e da entrevista individual, com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular e Entrevista Individual

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção mediante a fórmula:

$$CF = 40\% AC + 60\% EI$$

Sendo:

CF – Classificação final;

AC – Avaliação curricular;

EI – Entrevista Individual

A avaliação curricular será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 35\% + CFL \times 40\% + FP \times 10\% + EP \times 15\%$$

Sendo:

AC – Avaliação curricular;

HA – Habilitações académicas;

CLF – Classificação final obtida na licenciatura

FP – Formação profissional.

EP – Experiência profissional;

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma:

As habilitações exigidas na candidatura – 10 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 15 valores.

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores

A classificação final da licenciatura será valorada da seguinte forma:

Classificação final 10 – 10 valores;

Classificação final superior a 10 e igual ou inferior a 12 – 12 valores;

Classificação final superior a 12 e igual ou inferior a 14 – 14 valores;

Classificação final superior a 14 e igual ou inferior a 16 – 16 valores;

Classificação final superior a 16 e igual ou inferior a 18 – 18 valores;

Classificação final superior a 18 – 20 valores;

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada, da seguinte forma, até ao máximo de 20 valores:

Sem ações de formação – 10 valores;

Ações de formação com duração \leq a 35 horas – 10 valores + 2 por cada ação;

Ações de formação com duração $>$ a 35 horas – 10 valores + 4 por cada ação.

Na experiência profissional será ponderada a inerente à função em concurso e valorada da seguinte forma:

Sem experiência profissional – 10 valores

Até 6 meses – 12 valores;

Mais de 6 meses e menos de 1 ano – 15 valores;

Mais de 1 ano – 20 valores.

Câmara Municipal de Valongo

A Entrevista Individual (EI) visa avaliar durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado aspetos relacionados com a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos critérios da Entrevista Individual será valorado numa escala de 0 a 20 valores, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo o resultado final da entrevista obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Na classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 6 do Art.º 8 do Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, sendo que os candidatos residentes na área do Município de Valongo terão preferência em caso de igualdade.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis seguintes, a contar do dia útil seguinte, ao da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valongo (www.cm-valongo.pt).

10. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Valongo (www.cm-valongo.pt), acompanhado obrigatoriamente do curriculum vitae e de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o n.º de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Câmara Municipal de Valongo

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, podendo ser entregues pessoalmente até às 17.30 horas no Gabinete do Múncipe da Câmara Municipal de Valongo, Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 VALONGO, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

12. Constituição do júri

Ref.^a A: Presidente – Eng.^a Gisela Cristina Afonso Martins; 1.º Vogal Efetivo; Rute Margarida Moreira Marques Neves (substitui o júri nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Deolinda Cristina Pereira Madureira; 1.^a Vogal Suplente: Ana Maria Alves Silva; 2.^a Vogal Suplente: Felicidade Maria Sousa Pereira.

Ref.^a B:

Presidente: Dra. Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães; 1.º Vogal Efetivo: Dra. Carla Sofia Loureiro Campos de Sá (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Ilda Maria Santos Silva Pinto Correia; 1.º Vogal Suplente: Dra. Ana Rita Jesus Teixeira; 2.º Vogal Suplente: Dr. Paulo Jorge Araújo Oliveira.

Ref.^a C: Presidente: Dra. Ana Maria Moura dos Santos; 1.º Vogal Efetivo: Dra. Telma Lúcia Pinto Moreira Maia (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Dias Lopes Oliveira; 1.º Vogal Suplente: Dra. Ana Rita Moreira Jorge Coelho; 2.º Vogal Suplente: Dra. Mónica Cristina Ferreira Silva.

Ref.^a D: Presidente: Arqt.º Vitor Manuel Santos de Sá; 1.º Vogal Efetivo: Arqt.º António Manuel Oliveira de Jesus Costa (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Arqt.º José Manuel Freitas Ferreira; 1.º Vogal Suplente: Arqt.º António José Lemos Lopes Fernandes; 2.º Vogal Suplente: Arqt.º José Eduardo Martins Teixeira Leite.

Ref.^a E: Presidente: Eng.^a Paula Cristina Pereira Marques; 1.º Vogal Efetivo: Eng.^a Carla Maria Machado Pardal (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Fernanda da

Câmara Municipal de Valongo

Costa; 1.º Vogal Suplente: Dr. Nelson Nuno Magalhães de Carvalho; 2.º Vogal Suplente: Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues.

Ref.ª F: Presidente: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz; 1º Vogal Efetivo: Eng.º José António Pinheiro Gonçalves (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Fernanda da Costa; 1.º Vogal Suplente: Eng.ª Alzira Maria Neves Torres; 2.º Vogal Suplente: Dr. Nelson Nuno Magalhães de Carvalho

Ref.ª G: Presidente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva; 1º Vogal Efetivo: Dra. Maria Inês dos Reis Machado Marinho Corte Real (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Martins; 1.º Vogal Suplente: Arq.ª Helena Marina Pinheiro Dias; 2.º Vogal Suplente: Dra. Maria Fernanda da Costa;

Ref.ª H: Presidente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva; 1º Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Gomes Martins (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Inês dos Reis Machado Marinho Corte Real; 1.º Vogal Suplente: Arq.ª Helena Marina Pinheiro Dias; 2.º Vogal Suplente: Dra. Maria Fernanda da Costa.

Valongo, 16 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Ribeiro, (Dr.)

